



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1067/2019, de 23 de agosto de 2019

“Dispõe sobre a denominação de Rua/Estrada Municipal e dá outras providências.”

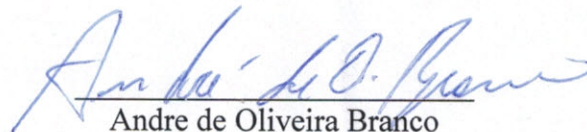
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

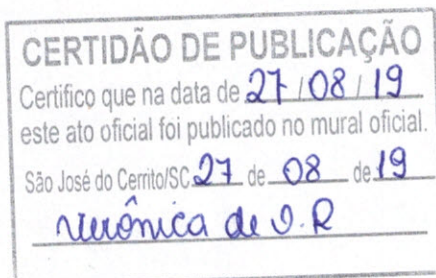
Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominada de Rua **“LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA”** a rua/estrada paralela à BR 282, na localidade de Boa Parada, trecho compreendido a partir da BR 282 – Km 260, acesso à Faxinal dos Ferreiras, passando em frente ao posto de gasolina/Dico/antiga escola municipal/oficina do Juca, até o final da rua de acesso à residência do Sr. Nenê/Valmor e outros moradores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2019.


André de Oliveira Branco
Presidente



Recebi em 23/08/19
Protocolo 8944
Pag. 61 V/A

